



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 981/2004.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A DOAR LOTES DE TERRENO ÀS PESSOAS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a doar 46 (quarenta e seis) lotes de terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal localizados no Distrito de Santana do Campestre, neste Município.

Art. 2º - Os terrenos objeto desta doação serão utilizados pelos donatários para a construção de suas residências.

Art. 3º - Os beneficiários da doação de que trata a presente Lei são aqueles relacionados no Anexo Único, parte integrante da presente, independente de transcrição.

Art. 4º - Da escritura de doação em favor dos donatários a que se refere esta Lei, deverá constar que os mesmos não poderão:

I - transferir a titularidade ou ceder o imóvel, a qualquer título, a terceiros, salvo em favor de seus sucessores legais na forma da legislação civil;

II - dar outra destinação ao mesmo, diversa da finalidade prevista no art. 2º desta Lei.

§ 1º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidos por hipoteca em 2º grau em favor do doador.

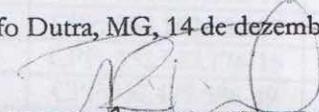
§ 2º - Caso sejam comprovadas quaisquer das violações previstas no neste artigo, o imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal, independentemente das medidas judiciais cabíveis, sem que caiba ao donatário direito de retenção ou indenização pelas construções e benfeitorias realizadas.

Art. 5º - As despesas afetas ao Município de Astolfo Dutra, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 14 de dezembro de 2004.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra